ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.900 /2007.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1776/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 8° da Lei Municipal n° 1776/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SEMTRE prestará o apoio técnico e administrativo, bem como arcará com as despesas necessárias às atividades do Conselho Municipal do Trabalho e indicará o seu secretário executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de março de 2007.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA
Prefeito em exercício

Publicação O DEBATE
Edição Nº 6167
Data 16/03/07 pág. 11